



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0589, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DÍVIDAS DO MUNICÍPIO COM CREDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
US DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve:

Art. 1° Fica constituída uma Comissão de Avaliação de Dívidas do Município com credores.

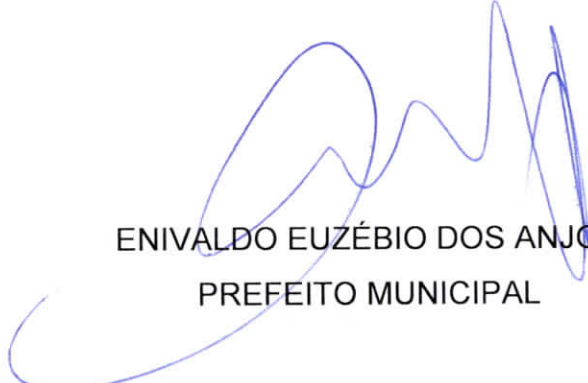
Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros: Roberto Ribeiro Martins, Francisco Carlos Gomes, João Manuel Souza Saraiva, Elcimar de Souza Alves e Nayara Nery Justino, cabendo a presidência ao Sr. Francisco Carlos Gomes.

Art. 3° Recebido o requerimento para avaliação da dívida, a Comissão analisará a documentação anexada ao requerimento inicial e, poderá requerer a apresentação de novos documentos para comprovação da dívida. Fixando o prazo máximo de 30(trinta) dias para análise de cada requerimento.

Parágrafo único. Quando em virtude da complexidade não for possível analisar o requerimento em 30(trinta) dias, a Comissão deverá comunicar ao Prefeito Municipal e ao requerente, solicitando ao Prefeito Municipal prazo maior para conclusão da análise.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
05 de outubro de 2021.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
PREFEITO MUNICIPAL